	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 27/08/2008 Folha: 1/11


PARECER ÚNICO Nº 428885 / 2008 (Órgão Seccional) SUPRAMLM Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00436/1998/003/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Camargo Corrêa Cimentos S.A.	CNPJ / CPF: 62.258.884/0025-03
Empreendimento (Nome Fantasia): Cimento Cauê	
Município: Santana do Paraíso	
Atividade predominante: Fabricação de Cimento	
Código da DN e Parâmetro: B - 01 - 05 - 8	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento	
I () II () III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento	
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce _____	

2. Histórico

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 149/2007	Data: 06/12/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: 436/1998/002/2003

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 2/11</p>
---	---	--

2.1 Descrição do histórico:

Trata-se de uma revalidação da licença de operação do empreendimento supracitado, a qual foi concedida sob nº 164 de 10/04/2001, com validade até 10/04/2007. O empreendimento formalizou processo em 19/04/2007, portanto após o prazo de validade da licença de operação. Tal processo foi formalizado pela FEAM em Belo Horizonte, sendo encaminhado para análise técnica nesta superintendência em 03/08/2008. Por se tratar de uma revalidação foi solicitado à DIINF os processos originais da LO para prosseguimento da análise. Em 06/12/2007 foi realizada a vistoria no local com a lavratura do relatório de vistoria nº 149/2007.

O empreendimento em epígrafe possui um auto de infração, o qual aguarda análise do pedido de reconsideração tempestiva. O auto de infração nº 448/2003 de 20/05/2003 foi lavrado com a constatação do descumprimento de condicionantes.

O auto foi julgado na reunião da câmara de atividades industriais do COPAM em 12/04/2005 com a aprovação do parecer jurídico aplicação da multa, sendo este ato publicado no Minas Gerais de 26/04/2005. Em 10/06/2005, portanto tempestivamente, a empresa entrou com pedido de reconsideração da aplicação da multa o qual aguarda análise pela equipe técnica e jurídica da SUPRAM LM.

2. Controle Processual

Trata-se de um pedido de revalidação de licença de operação do empreendimento Camargo Correa Cimentos S.A., cuja atividade principal é a fabricação de cimento, localizado no município de Santana do Paraíso/MG

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível.


O empreendimento localiza-se em zona urbana, não havendo, portanto, obrigação de averbação de reserva legal.

Não foi informada ou constatada nenhuma supressão de vegetação arbórea ou arbustiva na área do empreendimento, nem tão pouco intervenções em área de preservação permanente.

Considerando as condicionantes listadas quando da obtenção da Licença de Operação foram cumpridas, o empreendimento encontra-se apto a obter a revalidação de sua licença.

Os recursos hídricos utilizados no empreendimento encontram-se regularizados, tendo em vista que empresa possui outorga junto a Agência Nacional de Águas – ANA, concedida através da Resolução nº 181 de 09 de maio de 2005.

A validade da Revalidação da Licença de Operação ora pleiteada será de 06 (seis) anos. Por derradeiro, ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 3/11</p>
--	---	--

4. Introdução:

A Camargo Corrêa Cimentos S.A. encontra-se instalada em lote do parcelamento denominado Centro Industrial Santana do Paraíso, desenvolvendo a atividade de fabricação de cimento, codificada na DN 74/04 sob nº B-01-05-8 e com capacidade instalada de 410.000 t/ano, enquadrando-se em classe 3.

Os recursos humanos da empresa contam com um total de 66 funcionários entre próprios e terceirizados nas áreas de produção e administrativa. Os mesmos cumprem um turno de 09 horas/dia, durante 22 dias no mês e 12 meses por ano.

A indústria encontra-se inserida em um terreno com área total de 256.000 m² e área construída de 18.333,0 m². Segundo o RADA não houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de vigência da LO, havendo, no entanto, algumas atualizações tecnológicas. Ainda segundo o estudo o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos foi de 37%.

As principais matérias primas utilizadas no processo são a escória, gesso, clínquer, lama de cal e aditivo de moagem. Entre os insumos tem-se a sacaria, sulfato de alumínio, carbonato de sódio, floculante e hipoclorito de sódio. Os produtos produzidos são o cimento cinza CPIII 40 RS e CP III 32 RS.

5. Caracterização Ambiental


O empreendimento localiza-se no município de Santana do Paraíso, estando situado na margem esquerda do rio Doce, junto à BR-458, no trecho entre Ipatinga e Iapu. No contexto regional está situado a leste da serra do espinhaço inserindo-se na área denominada dissecada do Rio Doce, que constitui um domínio geomorfológico que vem sendo modificado ao longo dos anos. As cotas oscilam entre 150 e 350 metros com picos de até 450 metros. Nas áreas mais baixas, são formados espessos mantos de alteração com horizontes de solos bem desenvolvidos, favorecendo processos de dissecação, responsáveis pelo assoreamento freqüentes dos cursos d'água, e resultando em grandes depósitos aluviais. Além disso, a intensa degradação da cobertura vegetal, cria um ambiente favorável a instalação de ravinas e voçorocas.

A área de influência direta do empreendimento encontra-se em sua maior parte impactada uma vez que a ocupação antrópica do entorno do empreendimento é alta. Como consequência disso, a vegetação existente na área consiste basicamente em canteiros revegetados, pequenas áreas livres onde a vegetação foi preservada e uma faixa de mata ciliar. Há ainda algumas áreas de topografia mais acidentada em que a vegetação foi preservada, bem como parte do entorno que apresenta uma cortina arbórea.

O pátio de estocagem de escória apresenta-se como uma das áreas de maior impacto visual, além de ser uma potencial fonte de assoreamento dos cursos d'água pela ação dos ventos e da chuva.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O consumo médio de água por tonelada de produto é da ordem 0,39 m³, perfazendo um total de 13800 m³/ mês de água consumida no processo. O empreendimento possui outorga da Agência Nacional de Águas (ANA), sob resolução nº 181 de 09/05/05, a qual outorga o direito à captação de 50,0 m³/h, diretamente do Rio Doce, durante 8 h/dia.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 4/11</p>
---	---	--

Portanto o volume captado é suficiente para atender a demanda hídrica da empresa, conforme os dados de consumo presentes no relatório de avaliação de desempenho ambiental (RADA).

7. Da Exploração Florestal

O fábrica não procedeu e nem procederá novos desmatamento na área, uma vez que a mesma encontra-se implantada a anos, não havendo também previsão de ampliação. A área, como explicitado, encontra-se em zona urbana o que não obriga o empreendedor a averbar reserva legal as margens da escritura do imóvel como preceitua a lei estadual 14.309 de 19 de junho de 2002.

8. Descrição dos Impactos identificados

8.1. Qualidade do ar

As emissões atmosféricas caracterizam-se basicamente por emissão de material particulado a partir das operações de manuseio e movimentação de materiais em transferências entre equipamentos bem como de insumos e produtos nas vias de acesso a empresa. Outra fonte potencial está na chaminé do secador rotativo, além dos exaustões dos filtros de manga do moinho e silos de cimento.

A fonte fixa principal é o secador rotativo de escória, já as fontes fixas secundárias consistem nas exaustões dos filtros de manga menores sendo:


- Filtro de mangas da moagem de cimento 5;
- Filtro de mangas do silo de clínquer e das correias transportadoras CT-10 e CT-18;
- Filtro de mangas do silo de cimento 1;
- Filtro de mangas do silo de cimento 2;
- Filtro de mangas do ensacamento 1; e
- Filtro de mangas do ensacamento 2.

Há ainda no local fonte de poeiras fugitivas, ou seja, áreas a céu aberto onde é dificultado o controle na sua propagação. Essas áreas são constituídas pelas vias internas com movimentação de caminhões contendo matérias-primas, insumos e produtos, pátios com manuseio de matérias primas com uso de pá-carregadeira, pilhas de gesso e escória e depósitos de armazenamento de carvão.

Todas essas constituem fontes potenciais de poluentes atmosféricos que podem causar tanto danos ambientais, quanto a saúde do ser humano.

8.2. Recursos Hídricos

As principais fontes de contaminação dos recursos hídricos da área de influência do empreendimento estão nos efluentes pluviais e efluentes sanitários, já que estes podem contribuir para um aumento no aporte de carga orgânica aos cursos d'água e, conseqüentemente, diminuição dos níveis de oxigênio dissolvido afetando negativamente a fauna e flora locais, e aqueles para um aumento do carreamento de partículas de solo, bem como da escória usada como matéria prima, para as coleções hídricas causando seu assoreamento e aumento dos níveis de alguns minerais como ferro e alumínio.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 5/11</p>
--	---	---

8.3. Meio biótico

Apesar da área de influência do empreendimento encontrar-se bastante antropizada, desde a instalação do mesmo, a falta dos controles e medidas minimizadoras dos impactos podem causar desde a redução da vegetação existente na área de entorno do empreendimento, quanto a diminuição de algumas populações da ictiofauna pelas condições adversas dos recursos hídricos. Apesar de não produzir efluentes líquidos industriais de maneira significativa a produção de cimento pode afetar, através dos impactos acima citados, o meio biótico ainda existente na área de influência da fábrica.


8.4. Solo

A disposição inadequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento como sucata, papelão, vazamentos de matérias primas e insumos e resíduos de carvão pode causar danos ao solo e, conseqüentemente, às coleções hídricas superficiais e subterrâneas. Além desses resíduos o empreendimento gera, ainda, resíduos oleosos, considerados perigosos e que podem contaminar de sobremaneira os solos e lençóis freáticos, se dispostos incorretamente.

Outra fonte potencial de degradação do solo disposição inadequada de escória, sem a devida recuperação da área, o que contribui para a instalação de processos erosivos.

8.5. Meio socioeconômico

A presença de qualquer empreendimento industrial tecnificado como é o caso da Camargo Corrêa gera impactos tanto positivos quanto negativos ao município e comunidade no qual está inserido. Dentre os impactos positivos observados pode-se destacar a geração de receitas ao município pelo pagamento de impostos, bem como o aumento do nível de emprego e renda da população local, introduzindo na economia local uma nova dinâmica. Entretanto, pode também trazer alguns impactos negativos como a geração de ruídos e material particulado que podem trazer desde o incômodo até problemas graves de saúde a comunidade. Além disso, a empresa pode contribuir para a diminuição da qualidade da água a jusante, prejudicando, assim, o abastecimento desse recurso natural às populações vizinhas. A percepção que a comunidade tem a respeito da empresa também se torna importante no contexto regional, passando a imputar uma responsabilidade ao empreendimento pela conscientização das pessoas a respeito da preservação da qualidade ambiental, bem como social da comunidade. Nesse contexto a empresa desenvolve um papel fundamental no que se refere à relação com a comunidade, o que facilita a sua convivência, bem como a melhoria das condições sócio ambientais na área de influência do empreendimento.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 6/11</p>
---	---	---

9. Medidas mitigadoras

9.1. Qualidade do ar


A unidade de moagem da Camargo Corrêa Cimentos S/A, possui um forno para secagem da escória com capacidade de 25t/h a qual constitui a principal fonte fixa de emissões atmosféricas, sendo a energia dispendida a esse processo proveniente da queima de moinha de carvão vegetal. Os gases produto dessa combustão são exauridos e direcionados a um filtro de mangas, antes de serem descarregados na atmosfera por meio de chaminé própria. O monitoramento dessa fonte foi objeto de condicionante da LO, sendo a mesma cumprida pela empresa através da medição de material particulado por meio de amostragens isocinéticas. Os resultados das análises dos últimos dois anos encontram-se bem abaixo dos padrões definidos pela DN COPAM 11/1986.

Outra fonte de poluição do ar provém de áreas abertas (poeiras fugitivas) as quais são controladas por meio limpeza das áreas com máquinas pesadas, varrição das áreas em geral, manutenção freqüente dos sistemas de despoeiramento dos silos e aspersão das vias de acesso pó caminhões-pipa. Todos esses controles ajudam a minimizar os efeitos das partículas totais em suspensão sobre o meio ambiente. Assim, no intuito de avaliar a eficiência do controle dessa fonte foi realizado ao longo dos anos pela empresa uma série de monitoramentos das partículas totais em suspensão em dois pontos. Um na portaria da fábrica e outro nos fundos da mesma. Os dados históricos indicam que, em nenhuma das amostragens, foi ultrapassado o padrão primário para esse parâmetro, conforme preceitua a resolução CONAMA 03/90 e o limite secundário foi ultrapassado em algumas ocasiões.

9.2. Recursos Hídricos

A adoção de medidas mitigadoras para a proteção dos recursos hídricos para a tipologia de fábrica de cimento torna-se, de certa forma, menos problemática uma vez que a mesma não gera efluentes líquidos industriais em grande proporção. Dessa forma, para mitigar os impactos causados pela produção de efluentes sanitários foi adotado um sistema de fossa séptica, seguida de filtro anaeróbico, os quais atuam de forma a estabilizar a matéria orgânica por meio da digestão anaeróbia. Esse sistema vem sendo monitorado, sendo este procedimento uma das condicionantes da LO e os laudos entregues a FEAM para análise. Os efluentes sanitários vem sendo monitorados a montante e jusante do mesmo e os resultados comparados aos padrões da DN COPAM 10/1986. Pela análise dos gráficos apresentados pode-se concluir que o sistema adotado tem sido eficiente a todos os parâmetros, exceto para detergentes. Dessa forma deverá ser condicionado a essa licença a apresentação de proposta para a adequação desse parâmetro a legislação em vigor. Cabe salientar que a legislação atual que estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes é a DN COPAM nº1 de 05 de maio de 2008.

O controle da água pluvial também constitui medida mitigadora importante para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que, quando bem implantado reduz o aporte de partículas sólidas ao leito dos cursos d'água, reduzindo, assim, seu assoreamento e carreamento de minerais prejudiciais as coleções hídricas quando presentes em grandes quantidades. O empreendimento é dotado de sistema de drenagem pluvial anexado a uma caixa de sedimentação de sólidos que, segundo informações prestadas por representante, necessita de manutenção semestral que será exigida conforme condicionada no anexo I.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 7/11</p>
--	---	---

9.3. Meio biótico

Ouve por parte do empreendimento a preservação da mata ciliar e o enriquecimento com espécies nativas inserida entre a empresa e o rio Doce, contribuindo para a proteção do curso de água e minimizando assim a contaminação proveniente da fábrica.

Foram realizados o cortinamento arbóreo e o projeto paisagístico, conforme exigido na condicionante 02 da licença Ambiental aprovada em 2001, composta de espécies de grande porte assim como de dossel mais denso, contribuindo para a retenção de material particulado carregado pelo vento sobre as pilhas de escória.

As medidas citadas acima contribuem para uma maior oferta de alimento e refúgios para a fauna local, enriquecendo-a. Além disso, minimizam os impactos causados sobre as áreas vizinhas e contribuindo para a diversidade da flora local, reduzindo o impacto visual.

O empreendimento administra o Projeto Chapinha que tem como objetivo recuperar e adaptar as aves apreendidas na região com posterior retorno à natureza, em parceria com a Polícia Militar do Meio Ambiente.

9.4. Solo

A unidade de Produção de Santana do Paraíso passou a utilizar, na produção de cimento, a Lama de Cal (resíduo da indústria de celulose) substituindo o pó de calcário. Esta substituição, além de representar uma economia correspondente ao custo do pó de calcário, aumentou a utilização de resíduos em seu processo produtivo deixando de utilizar um recurso natural não renovável.

O empreendimento possui sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, assim como depósitos temporários para cada tipo gerado, de modo a evitar a destinação incorreta desses resíduos para o solo e o possível carreamento para o rio Doce.

9.5. Meio socioeconômico


A Camargo Corrêa recebe crianças estudantes para visita à empresa e à mata ciliar recuperada pelo empreendimento. Estas visitas são orientadas por profissionais especializados e são momentos de conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente destinada às futuras gerações.

Há participação também da comunidade no Projeto Chapinha que, além da soltura de aves reabilitadas, promoveu palestra sobre Educação Ambiental em parceria com a Polícia Militar do Meio Ambiente.

10. Discussão

A Camargo Corrêa S/A, localizada no município de Santana do Paraíso possui Certificado LO nº 164 de 10 de abril de 2001 com validade de 06 anos. A unidade foi licenciada para fabricação de cimento com capacidade instalada de 410.000 toneladas por ano, sendo classificada, segundo a DN 74/04, como um empreendimento de classe 3.

Em relação as condicionantes da licença de operação, apenas uma não foi cumprida no prazo estabelecido, uma vez que segundo vistoria em 14/05/2003 pelo agente fiscal Antônio Carlos A. Vieira, em que foi constatada irregularidade no tocante ao cumprimento

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 8/11</p>
---	---	---

da condicionante 02 da Licença de Operação referente à “Recuperação das Antigas Pilhas de escórias na margem do Rio Doce”. Esta desconformidade gerou o auto de infração nº448/2003 lavrado pelo mesmo agente fiscal com base no parágrafo 3º, item 2 do Decreto nº 39424, de 5 de fevereiro de 1998. Em vistoria realizada pelos Analistas Ambientais da SUPRAM LM, Wyllian G. M. Melo e Marco Túlio P. M. na data de 06/12/2007, constatou-se que as referidas pilhas já foram revegetadas, porém ainda apresentavam pontos sujeitos a processos erosivos. Segundo informações obtidas em 19/08/2008, por telefone, o responsável ambiental do empreendimento relatou que os pontos de instabilidades já haviam recompostas com nova vegetação e deve-se constatar esta informação em vistoria que provavelmente será realizada em 26/08/2008.

Quanto a obrigatoriedade de adequação do posto de abastecimento, inserido no interior do empreendimento, foi informado que este posto já está desativado e que os veículos são abastecidos em um posto de combustível terceirizado que se encontra próximo ao empreendimento.

Foram apresentados todos os dados de monitoramentos exigidos pela FEAM ao longo da vigência da licença, tendo como referência a qualidade do ar e água, assim como eficiência no tratamento dos efluentes líquidos sanitários.


Os monitoramentos exigidos pela FEAM deverão continuar e estão condicionados no anexo I deste parecer.

11. Conclusão:

Após a análise deste processo, a equipe interdisciplinar da SUPRAM LM recomenda pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Revalidação da Licença de Operação nº 00436/1998/003/2007 do empreendimento **CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A**, para fins da atividade **FABRICAÇÃO DE CIMENTO**, conforme as orientações descritas no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) deste processo, e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no texto deste parecer e das condicionantes listadas no Anexo I, e também ouvida a **Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro**.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e / ou do seu responsável técnico.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 27/08/2008 Folha: 9/11
---	---	---

12. Parecer Conclusivo


Favorável: () Não (X) Sim

13. Equipe Interdisciplinar

Técnico(s)	Assinatura / Carimbo
Wyllian Giovanni de Moura Melo MASP: 1.147.982-1 Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1.149.831-8	
Cássia Carvalho Andrade (Diretora Técnica) MASP: 1.135.589-8	


14. Validade da licença:
06 anos

15. Condicionantes
Listadas no Anexo I.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 27/08/2008 Folha: 10/11
---	---	--

ANEXO I
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

Empreendimento (Razão Social): Camargo Corrêa Cimentos S.A.		CNPJ / CPF: 62.258.884/0025-03
Empreendimento (Nome Fantasia): Cimento Cauê		
Município: Santana do Paraíso		
Atividade predominante: Fabricação de Cimento		
Código da DN e Parâmetro: B - 01 - 05 - 8		
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (X) Grande ()		Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento		
I () II () III (X) IV () V () VI ()		
Fase Atual do Empreendimento		
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?		
(X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____		
Bacia Hidrográfica: Rio Doce _____		

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 27/08/2008 Folha: 11/11</p>
--	---	---

Anexo I: Condicionantes para a Revalidação da Licença de Operação.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar manutenção no sistema de drenagem pluvial, incluindo a caixa de decantação, semestralmente ou quando for necessário para o correto funcionamento.	Durante vigência da licença
02	Garantir a estabilidade das pilhas de escórias às margens do rio Doce com relatório fotográfico sazonal e envio à SUPRAM LM anualmente ou quando solicitado por este.	Durante a vigência da licença
03	Realizar monitoramento a montante e jusante dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários incluindo os parâmetros: PH, sólidos suspensos, DBO ₅ , detergentes, óleos e graxas.	Trimestralmente
04	Realizar o programa de monitoramento da chaminé após o filtro de mangas do secador de escória, sendo o parâmetro a ser analisado : material particulado-MP.	Semestralmente
05	Apresentar à SUPRAM LM o relatório de geração e destinação final de resíduos sólidos conforme já exigido na licença de operação.	semestralmente